



# Diário Oficial

## Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 1338/2024-ANO VIII

RIO NEGRO-MS, QUINTA-FEIRA

07 DE MARÇO DE 2024

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Cleidimar da Silva Camargo  
Vice - Prefeito – Eronias Cândido de Rezende  
Secretário Municipal de Administração – João Batista de Souza  
Secretário Municipal de Finanças – Henrique Mitsuo Vargas Ezeo  
Secretário Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene – Hélio Ferreira de Rezende  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Harley de Oliveira Camargo Santos  
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Aldeci de Oliveira Gama  
Secretário Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos – Antônio Marques Ferreira  
Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Anderson Gimenez Gonçalves  
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente – Eronildes Sabino Nery

### PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva  
Vice-presidente – Edson Muniz dos Santos  
1º Secretário – Valdir Fischer  
2ª Secretária – Neuz Maria dos Santos  
Vereador – Escobar Pinheiro da Silva  
Vereadora – Fabrícia de Oliveira Floriano  
Vereador – Ismael do Nascimento  
Vereador – Núbia Vitória Brito e Souza  
Vereadora – Nair Oliveira Silva

## PODER EXECUTIVO

### Atos do Prefeito

#### DECRETO N. 853/2024.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO**, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO**, Lei nº 389/RN/97 de 20 de outubro de 1997, que da nova redação a Lei nº 373/RN/97 de 06 de maio de 1997, que cria o Conselho Municipal de Turismo de Rio Negro;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear os membros para compor o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR do município de Rio Negro/MS, de acordo com a Lei nº 389/RN/97 de 20 de outubro de 1997, para o biênio de 2024/2025.

**I- 02 (DOIS) REPRESENTANTES ESCOLHIDOS PELO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL**

JUCELINO MESSIAS DE ASSIS  
REGINALDO MARTINS GRI

**II- 02 (DOIS) REPRESENTANTES ESCOLHIDOS ENTRE OS PROPRIETÁRIOS DE HOTÉIS, POUSADAS E SIMILARES**

LUIZ EDUARDO ALVARENGA LOPES  
DONALD INÁCIO PIRES

**III- 01 (UM) REPRESENTANTE ESCOLHIDO ENTRE OS PROPRIETÁRIOS DE RESTAURANTES, BARES, LANCHONETES E SIMILARES**

DAISE RAFAELA TEIXEIRA GARCIA

**IV- 01 (UM) REPRESENTANTE ESCOLHIDO ENTRE OS PROPRIETÁRIOS DE ATRATIVOS TURÍSTICOS**

JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA

**V- MEMBRO CONVIDADO CONFORME § 1º, ART. 7º, LEI MUNICIPAL Nº 389/1997.**

IRAÍ DA SILVA ANTUNES

**Art. 2º** - Os membros terão mandato de 02 (dois) anos, em conformidade com a Lei nº 389/RN/97 de 20 de outubro de 1997.

**Art. 3º** A função de membro do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR não será remunerada, conforme art 7º, inciso V, § 3º, Lei nº 389/RN/97 de 20 de outubro de 1997.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de dezembro de 2023, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de março de 2024.

Cleidimar da Silva Camargo  
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal**  
**RIO NEGRO**  
Mato Grosso do Sul